

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 179/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/10/2023 a 03/11/2023.

FERNANDA NETO VALIN Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

## DECRETO Nº 179 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Cria a comissão de seleção e julgamento de chamamentos públicos da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 Lei "Complementar Paulo Gustavo" no município de Inhumas - GO e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

**Art.** 1° – Fica criada a comissão especial de seleção, julgamento e processamento da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 "Lei Complementar Paulo Gustavo".

**Parágrafo único**. A comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela Fiscalização da seleção, julgamento e processamento da Lei Complementar Paulo Gustavo.

- Art. 2º Comissão será composta por quatro membros a seguir:
- 01 Visolene Alves Souto CPF: 699.283.551-34;
- 02 Joaquim Dorneles Neto CPF: 026.369.691-01;
- 03 Marcelo Gomes Cavalcante CPF: 000.996.451-73;
- 03 Silvana Maria da Silva CPF: 817.586.501-68
- § 1° Compete à Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público julgar e processar os chamamentos públicos referentes aos artigos 6° e 8° da Lei Federal n° 195 de 08 de julho de 2022.
- § 2º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 179/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/20/2023 a 03/11/2023.

FERNANDA NETO VALIN Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

§ 3º - Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

§ 4º – Os membros desta comissão não serão renumerados pelo exercício da mesma.

§ 5° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

FERNANDA NETO VALIN Secretária Municipal de Gestão